



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº 050, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final, realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao empregado público A. D, matrícula nº 270, a penalidade de Advertência por escrito, com fundamento no Artigo 26 da Resolução nº 07 de 11 de junho de 2013.

Art. 2º. Determina à Gerência de Recursos Humanos proceder imediatamente com a comunicação e aplicação da penalidade ao empregado supracitado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí-SC, 21 de novembro de 2018.


Heder Cassiano Moritz
Superintendente Interino do Porto de Itajaí